



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2017.2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA, LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA – LICENCIATURA, MATEMÁTICA – LICENCIATURA, GEOGRAFIA – LICENCIATURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO – NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ÁGUAS BELAS, CARPINA, LIMOEIRO, OURICURI, PALMARES, PESQUEIRA, PETROLINA, RECIFE, SALGUEIRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SURUBIM, TABIRA E TRINDADE.

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE), de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC e a Resolução nº 06/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) e o presente Edital, divulga as normas do **Processo Seletivo 2017.2– UFPE** para os seguintes cursos de graduação, modalidade a distância: Letras-Língua Portuguesa – Licenciatura, Letras-Língua Espanhola – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Geografia – Licenciatura e Ciências Contábeis -Bacharelado, nos Polos de Apoio Presencial do Estado de Pernambuco – Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira e Trindade.

1. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), www.covest.com.br, no período de **13/06 A 16/07 DE 2017**, e serão efetivadas somente após o pagamento da taxa.

1.1. VALORES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para todos os cursos envolvidos neste Processo Seletivo 2017.2 – UFPE. O pagamento da taxa poderá ser feito até o dia **18 DE julho DE 2017**, mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.**

1.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br, nos dias **13 a 16 de junho de 2017**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

2. ESCOLHA POR CURSO E POLO DE APOIO PRESENCIAL: No ato de inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, podendo optar por até três polos por ordem de preferência.

2.1. CANCELAMENTO DE PREFERÊNCIAS: No caso de Cursos com oferta de vagas em mais de um polo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles polos de apoio presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez), ficando os candidatos classificados automaticamente incorporados às demais preferências indicadas no formulário de inscrição. Caso o candidato não tenha indicado, no formulário de inscrição, uma das preferências em que exista possibilidade de incorporação, deverá ser consultado sobre as incorporações possíveis.

3. CURSOS E VAGAS: No **Processo Seletivo 2017.2 - UFPE** serão oferecidas vagas por curso na modalidade a distância e polo de apoio presencial, de acordo com o anexo I deste Edital. As vagas ofertadas atendem ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as quais dispõem sobre o ingresso nas universidades



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012,

alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

4. RESERVA DE VAGAS: Serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame de que se trata, por curso e polos de apoio presencial, aos candidatos que **I)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **II)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1. CONCEITO DE ESCOLA PÚBLICA: Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96.

4.2. ESTUDOS REALIZADOS EM ESCOLAS PARTICULARES: Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

4.3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA: o candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br, os requisitos previstos nos subitens I ou II do tópico 4, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de declaração, firmada sob as penas da lei, de que não cursou o ensino médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares.

4.3.1. EXAME SUPLETIVO: O candidato que tiver concluído o ensino médio mediante Exame Supletivo, nas condições previstas no item 4, inciso II, deverá comprovar seu Número de Identificação Social (NIS), relativo ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3.2. LIVRE CONCORRÊNCIA: O candidato que não apresentar a documentação exigida no período definido pela instituição executora do certame concorrerá apenas às vagas submetidas à livre concorrência.

4.4. RENDA FAMILIAR PER CAPITA: No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que comprovarem a percepção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.4.1. CONCEITOS DE FAMÍLIA, MORADOR E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA: **I)** família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; **II)** morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo; **III)** renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal, calculada segundo a metodologia estabelecida no art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, e o total de pessoas da família.

4.4.2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA: O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas com base na renda familiar bruta mensal per capita deverá comprová-la, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br, mediante preenchimento dos formulários pertinentes, acompanhados dos documentos arrolados no anexo II da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do



Ministério da Educação. **I) A renda mensal dos trabalhadores inseridos no mercado informal será comprovada mediante**

declaração firmada pelo trabalhador e por, no mínimo, duas testemunhas não incluídas no grupo familiar. **a)** Estão excluídos do cálculo previsto no art. 7º da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação, além dos valores mencionados em seu § 2º, os rendimentos percebidos a título de benefício de prestação continuada, de que trata o art. 34 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993). **b)** A Universidade, por seus servidores ou pela instituição executora do certame, poderá consultar informações disponíveis em bancos de dados, mantidos por instituições públicas ou particulares, que permitam avaliar a veracidade e a precisão das informações prestadas pelo candidato. **c)** A instituição executora do certame poderá, à vista das informações apresentadas pelo candidato e das diligências previstas no parágrafo anterior, solicitar-lhe a complementação dos documentos apresentados e/ou a prestação de esclarecimentos, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br.

4.4.2.1. LIVRE CONCORRÊNCIA: O candidato que não demonstrar renda familiar bruta mensal per capita compatível com o exigido neste Edital concorrerá apenas às vagas submetidas à livre concorrência.

4.4.2.2. RECURSO: Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas reservadas com base na renda familiar bruta caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação, formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo.

4.4.2.3. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte ao do término de seu vínculo institucional com a Universidade, observado o limite mínimo de 5 (cinco) anos.

4.5. AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) e às Pessoas com Deficiência 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento) das vagas reservadas, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência do Estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5.1. ARREDONDAMENTO: Quando a aplicação dos percentuais previstos nesta Seção resultar em números com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4.5.2. AUTODECLARAÇÃO NÃO SUJEITA A CONTROLE: A autodeclaração de que trata o subitem 4.5. prestada pelo candidato não se sujeita a controle ou revisão por parte da instituição executora do certame ou da Universidade.

4.5.3. APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

4.6. DILIGÊNCIAS: A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo a Universidade a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.



4.7. ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS COTISTAS: A alocação dos candidatos nas vagas reservadas será realizada em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) e atenderá ao disposto nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

4.8. DIREITO À LIVRE CONCORRÊNCIA: Aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deste Edital é assegurado o direito de concorrer às demais vagas do certame.

4.9. VAGAS RESERVADAS E LIVRE CONCORRÊNCIA: O candidato cujo argumento de classificação permitir o acesso a uma das vagas reservadas, bem como a uma das vagas sujeitas à livre concorrência, será alocado nesta última, de modo a permitir o acesso de outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada.

4.9.1. REMANEJAMENTOS/REOPÇÕES: Caso o candidato, alocado em uma das vagas previstas no item 4, incisos I e II, em virtude do resultado dos remanejamentos e/ou reopções, passe a fazer jus a uma das vagas sujeitas à livre concorrência, será realocado nesta última, de modo a permitir o acesso de outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada.

5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo 2017.2 para os cursos de graduação da UFPE, modalidade a distância, é destinado ao ingresso de estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e seguirá a seguinte estrutura: Etapa Única para os cursos de graduação, modalidade a distância, de Letras-Língua Portuguesa – Licenciatura, Letras-Língua Espanhola – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Geografia – Licenciatura e Ciências Contábeis – Bacharelado.

5.1. ETAPA ÚNICA: A etapa única do Processo Seletivo 2017.2- UFPE, modalidade a distância, seguirá a seguinte estrutura: o candidato deverá ter realizado, obrigatoriamente, todas as provas do **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016), ou seja, os resultados não cumulativos de quaisquer dos exames realizados nos últimos cinco anos, sendo considerado a edição com maior pontuação indicada pelo candidato no ato da inscrição:** 1) Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física; 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática; 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia; 5) NPR – nota da Redação.

5.1.1. PESOS E NOTAS MÍNIMAS POR PROVA: Os pesos e notas mínimas para as provas I, II, III, IV e Redação encontram-se no Anexo II.

5.1.2. NOTAS: Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.3. RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA: O resultado da etapa única (**REU**) corresponderá à média ponderada das notas das provas realizadas pelo candidato no ENEM, de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016), com maior pontuação indicada pelo candidato ou pela candidata no ato da inscrição, com os pesos estabelecidos por cada curso, conforme fórmula a seguir:

$$\text{REU} = \frac{\text{NPR} \times \text{pesoP1} + \text{NP1} \times \text{pesoP1} + \text{NP2} \times \text{pesoP2} + \text{NP3} \times \text{pesoP3} + \text{NP4} \times \text{pesoP4}}{5}$$

em que: REU – resultado da etapa única; NPR – nota da Redação do ENEM ; NP1 – nota da Prova I ENEM ; NP2 – nota da Prova II do ENEM ; NP3 – nota da Prova III do ENEM; NP4 – nota da Prova IV do ENEM.



5.1.4. Será considerado eliminado do Processo Seletivo - 2017.2 o candidato que obtiver, em qualquer prova do ENEM, edição (2012 a 2016) escolhida pelo candidato ou candidata no ato da inscrição, nota inferior à pontuação mínima definida no Anexo II deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS: Os candidatos ao Processo Seletivo 2017.2 – UFPE serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (AGR). A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a escolha do curso, além da prioridade de preferência por polo de apoio presencial definida por cada candidato no ato da inscrição.

6.1. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARG): Os candidatos serão sucessivamente atendidos em suas preferências por polo de apoio presencial e de curso declaradas no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

6.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem: **I.** A melhor nota na Redação; **II.** Maior números de acertos nas questões da Prova I – Linguagens, Códigos e suas tecnologias.

7. REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado no edital de matrícula, ou não apresentarem a documentação exigida no item 8, no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com a opção de curso e de polo de apoio presencial por ordem de preferência declarada no ato da inscrição. Durante o processo de remanejamento, candidatos já classificados e com matrícula já realizada em preferência diferente da sua primeira opção estarão sujeitos a remanejamento, o qual será automático, não havendo necessidade de nova matrícula.

7.1. NOVAS CHAMADAS: Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico da UFPE. No edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula.

7.2. CONVOCAÇÃO: A convocação dos candidatos classificados após a redistribuição supracitada será realizada pela instituição organizadora do certame.

8. MATRÍCULA: A matrícula (entrega de documentos) dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2017.2– UFPE será realizada pela Coordenação do Corpo Discente da Diretoria de Gestão Acadêmica da PROACAD/UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula - a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, www.covest.com.br, mediante entrega e preenchimento dos seguintes documentos: **I** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; **II** - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; **III** - Certidão de Nascimento ou Casamento; **IV** - Carteira de Identidade; **V** – Cadastro de Pessoa Física (CPF); **VI** - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos; **VII** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; **VIII** - Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE; **IX** – Em caso de pessoas com deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRO-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. As declarações a serem preenchidas e entregues no ato da matrícula poderão ser encontradas no endereço eletrônico da PROACAD/UFPE: www.ufpe.br/proacad.

8.1. DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR: O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

8.2. ESTUDOS NO EXTERIOR: O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

8.3. DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

8.4. MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO: Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

8.5. MATRÍCULA CONDICIONAL: Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.6. MATRÍCULA DE CANDIDATOS COM VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

9. ELIMINAÇÃO: Todas as etapas do Processo Seletivo 2017.2 - UFPE para os cursos ofertados na modalidade a distância serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.1. ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO: Será eliminado do Processo Seletivo 2017.2 – UFPE o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou que tiver faltado a qualquer das provas do ENEM (2012 a 2016) da edição escolhida no ato da inscrição pelo candidato ou candidata.

9.2. ELIMINAÇÃO POR PONTUAÇÃO MÍNIMA: Será eliminado do Processo Seletivo 2017.2 o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida no Anexo II deste Edital.

9.3. ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA MATRÍCULA: Será eliminado o candidato que não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar nesta ocasião, a documentação descrita no Item 8 deste Edital.

9.4. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO COM A UFPE: Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2017.2– UFPE o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse por escrito a desistência do curso anterior antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso.

9.5. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2017.2 – UFPE o candidato



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



que possuir vínculo institucional em um curso de graduação de nível superior oferecido por uma Instituição Pública de Ensino Superior e que não expresse por escrito a desistência deste curso em cumprimento à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. DESLIGAMENTO DA UFPE: Será desligado da UFPE, a qualquer momento, o estudante vinculado institucionalmente a outro curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, ressalvado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2. VEDAÇÃO A TRANCAMENTO DE SEMESTRE DURANTE O PRIMEIRO ANO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UFPE: Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

10.3. MATRÍCULA EM COMPONENTES OPTATIVOS: A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo será realizada pela UFPE. Caso exista a oferta de componentes curriculares optativos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da coordenação do curso.

11. REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO: O **Processo Seletivo 2017.2 – UFPE, modalidade a distância**, será realizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD). As instruções relativas ao processo estarão disponíveis na página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br. A Resolução nº 06/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) é divulgada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, e pode ser consultado na **INTERNET**, em www.ufpe.br/proacad.

Recife, 2 de junho de 2017.

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos
PROACAD/UFPE



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRÓ RECTORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



Anexo I

Vagas por curso

CURSOS EAD – ÁREA I	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													TOTAL
	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	
Ciências Contábeis - Bacharelado	0	50	50	0	0	0	0	100	0	50	50	0	0	300
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	25	25	0	0	0	0	50	0	25	25	0	0	150
VAGAS RESERVADAS	0	25	25	0	0	0	0	50	0	25	25	0	0	150
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. min. per capita	0	13	13	0	0	0	0	25	0	13	13	0	0	77
a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	0	9	9	0	0	0	0	16	0	9	9	0	0	52
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	3	3	0	0	0	0	5	0	3	3	0	0	17
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	6	6	0	0	0	0	11	0	6	6	0	0	35
b) Qualquer etnia	0	4	4	0	0	0	0	9	0	4	4	0	0	25
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	2	2	0	0	0	0	3	0	2	2	0	0	11
II - Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	2	2	0	0	0	0	6	0	2	2	0	0	14
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. min. per capita	0	12	12	0	0	0	0	25	0	12	12	0	0	73
a) Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	0	8	8	0	0	0	0	16	0	8	8	0	0	48
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	3	3	0	0	0	0	5	0	3	3	0	0	17
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	5	5	0	0	0	0	11	0	5	5	0	0	31



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRO-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	18
I - PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	7
II - PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	3	0	11
b) Qualquer etnia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	7
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	4
II - Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	3
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	0	3	0	0	0	0	0	0	0	7	7	0	7	0	24
a) Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	5	0	17
I - PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	7
II - PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	3	0	10
b) Qualquer etnia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	7
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	4
II - Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	3
TOTAL															95
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA															46
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS															49



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



POLOS DE APOIO PRESENCIAL

CURSOS EAD – ÁREA IV	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	TOTAL
Letras – Língua Portuguesa - Licenciatura	40	0	50	0	40	50	40	50	40	40	0	0	40	390
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	20	0	25	0	20	25	20	25	20	20	0	0	20	195
VAGAS RESERVADAS	20	0	25	0	20	25	20	25	20	20	0	0	20	195
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	10	0	13	0	10	13	10	13	10	10	0	0	10	99
a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	7	0	9	0	7	9	7	9	7	7	0	0	7	69
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	2	0	3	0	2	3	2	3	2	2	0	0	2	21
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	5	0	6	0	5	6	5	6	5	5	0	0	5	48
b) Qualquer etnia	3	0	4	0	3	4	3	4	3	3	0	0	3	30
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	1	0	2	0	1	2	1	2	1	1	0	0	1	12
II - Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	2	0	2	0	2	2	2	2	2	2	0	0	2	18
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	10	0	12	0	10	12	10	12	10	10	0	0	10	96
a) Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	7	0	8	0	7	8	7	8	7	7	0	0	7	66
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	2	0	3	0	2	3	2	3	2	2	0	0	2	21
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	5	0	5	0	5	5	5	5	5	5	0	0	5	45
b) Qualquer etnia	3	0	4	0	3	4	3	4	3	3	0	0	3	30
I - Qualquer etnia que sejam	1	0	2	0	1	2	1	2	1	1	0	0	1	12



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica
PROACAD
PRO-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	TOTAL
2	0	2	0	2	2	2	2	2	2	2	0	0	2	18
personas c/ deficiência														
II – Qualquer etnia que não sejam														
personas c/deficiência														
TOTAL														390
TOTAL VAGAS DE LIVRE														195
CONCORRÊNCIA														
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS														195

POLOS DE APOIO PRESENCIAL

	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	TOTAL
CURSOS EAD – ÁREA IV														
Letras – Língua Espanhola	0	30	30	30	30	0	30	30	30	0	30	30	0	270
- Licenciatura														
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	15	15	15	15	0	15	15	15	0	15	15	0	135
VAGAS RESERVADAS	0	15	15	15	15	0	15	15	15	0	15	15	0	135
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. min. per capita	0	8	8	8	8	0	8	8	8	0	8	8	0	72
a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	0	5	5	5	5	0	5	5	5	0	5	5	0	45
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	2	2	2	2	0	2	2	2	0	2	2	0	18
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	3	3	3	3	0	3	3	3	0	3	3	0	27
b) Qualquer etnia	0	3	3	3	3	0	3	3	3	0	3	3	0	27
I - Qualquer etnia que sejam	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	9
personas c/ deficiência														



ANEXO II

Pesos e notas mínimas (ponto de corte) ENEM (2012 a 2016)

NOTA MÍNIMA	PESO	PROVA ENEM	CURSO
400	2,5	Redação	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO
150	1,5	Matemática e suas Tecnologias	
200	2	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
150	2,5	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
150	1,5	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
250	3	Redação	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
100	1	Matemática e suas Tecnologias	
100	2	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
100	3	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
100	1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
250	2	Redação	MATEMÁTICA - LICENCIATURA
250	4	Matemática e suas Tecnologias	
200	1,5	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
200	1	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
200	1,5	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
300	2,5	Redação	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA
100	1	Matemática e suas Tecnologias	
200	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
200	2,5	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
100	1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
300	2,5	Redação	LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA
100	1	Matemática e suas Tecnologias	
200	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
200	2,5	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
100	1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	